DECRETO Nº 2.195 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.059**	
DEST. RECUR.	**05.500.066**	
ELEMENTO	(737) 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO	200,00
ELEMENTO	(740) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2156 - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.067**	
ELEMENTO	(747) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.039**	
ELEMENTO	(757) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
ELEMENTO	(758) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
ELEMENTO	(759) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
TOTAL		**114.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/29.833-6 Banco do Brasil no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.286-3 Banco do Brasil no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.287-1 Banco do Brasil no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.284-7 Banco do Brasil no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.285-5 Banco do Brasil no valor de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos da conta 0492-8/28.283-9 Banco do Brasil no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de fevereiro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos